



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.708/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.04.04.122.0057.2.056	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 7.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 50.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 90.000,00
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 60.000,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	RS 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

		DETERMINADO	
07.01.10.301.107.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 125.000,00
07.02.10.301.0029.2.046	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.000,00
07.02.10.301.0029.2.104	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.000,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 2.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 40.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 20.000,00
10.03.08.243.0027.2.134	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 6.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.04.04.122.0057.2.056	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 7.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 140.000,00
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 40.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 125.000,00
07.02.10.301.0029.2.104	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 3.000,00
07.02.10.301.0029.2.046	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 1.000,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 2.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 40.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
10.03.08.243.0027.2.134	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Junho de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.708
Soledade, 26 / 06 / 2019